

DECRETO Nº 383/2009 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.545, de 23 de setembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE ESPORTES		
1301	Divisão de Esportes		
2781200232.044	Manutenção das Atividades Esportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	29.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	5,500,00
TOTAL			34.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	6.500,00
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0403	Divisão de Tesouraria, Trib. E Fiscalização		
0412300102.014	Controle Financeiro		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	6.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	22.000,00
TOTAL			34.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de setembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete